

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4104/90 - REAUTUADO EM 06.12.91

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO LOPES RUIZ

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Estatística I" e "Estatística" - no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR: CONSº ANTONIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº 0046/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92

COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica PAULO SÉRGIO LOPES RUIZ para lecionar , a partir de março de 1991, as disciplinas "Estatística I" e "Estatística", vinculadas ao Departamento de Métodos Quantitativos no Curso de Administração.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1438/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de PAULO SÉRGIO LOPES RUIZ para lecionar as disciplinas "Estatística I" e "Estatística" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 09 de janeiro de 1992.

**CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO**  
**RELATOR**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

**CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**  
**PRESIDENTE DA CETG**